



Decreto N° 04 - de 04 de Janeiro de 2021

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 3.720,00 as dotações do Município de GOIANÁ

O Prefeito de GOIANÁ, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 864, 16 de Dezembro de 2020

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.720,00 (três mil e setecentos e vinte reais) as seguintes dotações do Município de GOIANÁ.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ

Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 02 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA

2.10.02.10.301.0001.2.0065-159 - 3.3.90.36.00 DESENVOLVER NUCLEO APOIO A SAUDE FAMILIA- NASF	- - - - - R\$	3.720,00
Total da Sub-Unidade 02	- - - - - R\$	3.720,00
Total da Unidade 10	- - - - - R\$	3.720,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	3.720,00
Total Geral Acrescido	- - - - - R\$	3.720,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ

Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 02 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA

2.10.02.10.301.0009.2.0068-159 - 3.1.90.04.00 DESENVOLVER ATIVIDADES SAÚDE BUCAL	- - - - - R\$	3.720,00
Total da Sub-Unidade 02	- - - - - R\$	3.720,00
Total da Unidade 10	- - - - - R\$	3.720,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	3.720,00
Total Geral Anulado	- - - - - R\$	3.720,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de GOIANÁ, 04 de Janeiro de 2021

ESTEVAM DE ASSIS BARREIROS
PREFEITO
CPF: 855.974.737-00